



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 240/2022, de 15 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a operacionalização do Programa BPC na Escola, mediante Termo de Adesão, firmado pelo Governo do Estado de Goiás e Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, constitui-se o Grupo Gestor Estadual do referido programa para execução de ações intersetoriais de apoio e capacitação aos municípios, bem como o acompanhamento sistemático das ações e programas nos municípios goianos,

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MDS/MS/MEC/SEDH-PR nº 01, de 12 de março de 2008, que estabelece os procedimentos para a adesão ao Programa BPC na Escola, bem como institui o Questionário para identificação de barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, em seus Artigos 6º e 7º, designa e presta orientações sobre a formação e atuação do Grupo Gestor Estadual;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MDS/MS/MEC/SDH-PR nº 18, de 24 de abril de 2007, que institui o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - Programa BPC na Escola por meio de articulação intersetorial, envolvendo as políticas de educação, assistência social, direitos humanos e saúde;

CONSIDERANDO PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.205, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011, que estabelece novos procedimentos de adesão ao Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - Programa BPC na Escola e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Informe Técnico nº 04: Instruções para operacionalização do módulo Grupo Gestor do Sistema BPC na Escola designa e presta orientações sobre;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 076, de 06 de abril de 2022 (SEI 000029106413) - SEDS e;

Art. 2º - NOMEAR, a partir de sua publicação, os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo Gestor Estadual do Programa BPC na Escola, formado por representantes das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde e Direitos Humanos, conforme Portaria Interministerial nº 1.205, de 08 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 09 de setembro de 2011.

1. **Representante da Assistência Social:** Aparecida de Fátima de Oliveira – CPF xxx.852.xxx-97, Assistente Operacional Social, servidora da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS, lotada na Gerência de Proteção Social Básica. (com a função de Coordenar o Grupo Gestor Estadual do Programa BPC na Escola);
2. **Representante da Educação:** Núbia Rejaine Ferreira Silva - CPF n.º 382.xxx.xxx-15 - Titular, servidora da Secretaria de Educação e Cultura, Superintendente de Modalidades e Temáticas Especiais, indicada no PROCESSO: 201810319004109 Ofício nº 4996/2022 – SEDUC; e Maria Luísa Mendes - CPF n.º xxx.004.991-xx; Suplente; Técnica Pedagógica da Gerência de Educação Especial; indicada no PROCESSO: 201810319004109 Ofício nº 4996/2022 – SEDUC;
3. **Representante da Saúde:** Fábio Peclat dos Santos – CPF 349.xxx.xxx-00, servidor da Secretaria de Saúde, Sub Coordenador de Atenção a Saúde da Pessoa com Deficiência, indicado através do PROCESSO: 202010319000579, Ofício nº

1707/2020 - SES.

4. **Representante dos Direitos Humanos:** Delilha Barbosa de Oliveira - CPF xxx.xxx.291-53, Assistente Social, servidora da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS, lotada na Superintendência dos Direitos Humanos, indicada no PROCESSO: 202010319000579, Despacho nº 4/2020 - SUPEX-DH- 14313.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CUMRA-SE! DÊ-SE CIÊNCIA! PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 16/09/2022, às 09:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033731373** e o código CRC **940E0723**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
PRACA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 332, BLOCO D - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74003-010 - (62)3201-8566.



Referência:
Processo nº 201810319004109

SEI 000033731373



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 222, de 03 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a operacionalização do Programa BPC na Escola, mediante Termo de Adesão, firmado pelo Governo do Estado de Goiás e Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, constitui-se o Grupo Gestor Estadual do referido programa para execução de ações intersetoriais de apoio e capacitação aos municípios, bem como o acompanhamento sistemático das ações e programas nos municípios goianos.

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MDS/MS/MEC/SEDH-PR nº 01, de 12 de março de 2008, que estabelece os procedimentos para a adesão ao Programa BPC na Escola, bem como institui o Questionário para identificação de barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, em seus Artigos 6º e 7º, designa e presta orientações sobre a formação e atuação do Grupo Gestor Estadual;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MDS/MS/MEC/SDH-PR nº 18, de 24 de abril de 2007, que institui o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - Programa BPC na Escola por meio de articulação intersetorial, envolvendo as políticas de educação, assistência social, direitos humanos e saúde;

CONSIDERANDO PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.205, DE 8 DE SETEMBRO DE 2011, que estabelece novos procedimentos de adesão ao Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - Programa BPC na Escola e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Informe Técnico nº 04: Instruções para operacionalização do módulo Grupo Gestor do Sistema BPC na Escola designa e presta orientações sobre;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 240/2022, de 15 de Setembro de 2022 (SEI 000033731373) - SEDS e;

Art. 2º - NOMEAR, a partir de sua publicação, os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo Gestor Estadual do Programa BPC na Escola, formado por representantes das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde e Direitos Humanos, conforme Portaria Interministerial nº 1.205, de 08 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 09 de setembro de 2011.

1. **Representante da Assistência Social:**
Aparecida de Fátima de Oliveira - CPF 402.XXX.XXX-97, Assistente Operacional Social, servidora da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS, lotada na Gerência de Proteção Social Básica (com a função de Coordenar o Grupo Gestor Estadual do Programa BPC na Escola);
2. **Representante da Educação:** Weberson de Oliveira Moraes - CPF n.º 963.XXX.XXX-53 - Titular, servidor da Secretaria de Educação, Gerente de Educação Especial, indicada no PROCESSO: 201810319004109 Ofício nº 29714/2023 - SEDUC; e Maria Luísa Mendes - CPF n.º 786.XXX.XXX-00; Suplente; Técnica Pedagógica da Gerência de Educação Especial; indicada no PROCESSO: 201810319004109 Ofício nº 29714/2023 - SEDUC;
3. **Representante da Saúde:** Suely Marques Rosa - CPF 482.XXX.XXX-30, servidora da Secretaria de Saúde, Coordenadora de Integração e Qualificação na

Gerência de Atenção Especializada da Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde, indicado através do PROCESSO: 202310319003409, Ofício nº 35067/2023 - SES.

4. **Representante dos Direitos Humanos:**
André Jonas de Campos - CPF 846.XXX.XXX-49, servidor da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS, Gerente de Inclusão da Pessoa com Deficiência da Superintendência dos Direitos Humanos, indicado no PROCESSO: 202010319003409, Despacho nº 313/2023 - SUPEX-DH-14313.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE ! CUMPRA-SE! DÊ-SE CIÊNCIA!

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 04/08/2023, às 15:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50330604** e o código CRC **E9B0FE71**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
PRACA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 332, BLOCO D - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74003-010 - (62)3201-8566.



Referência:
Processo nº 201810319004109



SEI 50330604